

LEI Nº 3.509 /13, DE 02 de JANEIRO DE 2013.

“Atualiza a Matriz de Valores anexa à Lei nº 2.835 e dá outras providências .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO E GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, **Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei :**

Art. 1º - Fica atualizada a Matriz de Valores, Anexo III da Tabela II, da Lei nº 2.835, de 14 de janeiro de 2003, Classes de Vencimento 1 e 2, conforme abaixo:

Classe de Vencimento	Base	A	B	C	D	E	F
1	678,00	681,69	685,75	720,04	756,04	793,84	833,53
2	681,69	688,51	720,04	756,04	793,84	833,53	875,20

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, em 02 de janeiro de 2013.


LUIZ EDUARDO PITALUGA DA CUNHA
Prefeito Municipal


LUIZ MAURO RODRIGUES LEITE
Secretário de Governo e Administração

Registrada digitalmente
em 02 / 01 / 13
